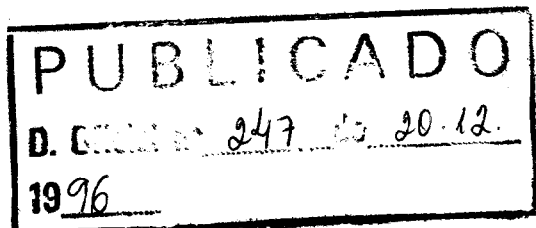




LEI Nº 4.889 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui o Dia Estadual do Técnico Industrial no Estado do Piauí.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Técnico Industrial", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de dezembro de 1996.

Francisco de Assis de Sousa
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eládio de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO